

# **RELATÓRIO PARCIAL**

# Relatório Estratégia Nacional de Governo Digital



## Índice

## Introdução

## Contribuições

Número de contribuições por texto participativo

#### Comentários

#### Acessos

Dados de Acesso (Geral)

Mapa com a quantidade de visitas por UF (Geral)

Dispositivos

## Considerações finais



## Introdução

A consulta pública visa promover o diálogo entre a administração pública e o cidadão, em cumprimento aos Princípios da Legalidade, Moralidade, Eficiência, Publicidade, Transparência e Motivação.

É um mecanismo de participação social, de caráter consultivo, realizado com prazo definido e aberto a qualquer interessado, com o objetivo de receber contribuições sobre determinado assunto. Incentiva a participação da sociedade na tomada de decisões relativas à formulação e definição de políticas públicas.

Na Plataforma de Participação Social, os órgãos públicos poderão, mediante despacho motivado, abrir período de consulta pública para manifestação dos cidadãos que poderão encaminhar, por meio escrito e diretamente ao ente administrativo, suas contribuições (comentários e/ou sugestões) para subsidiar o processo.

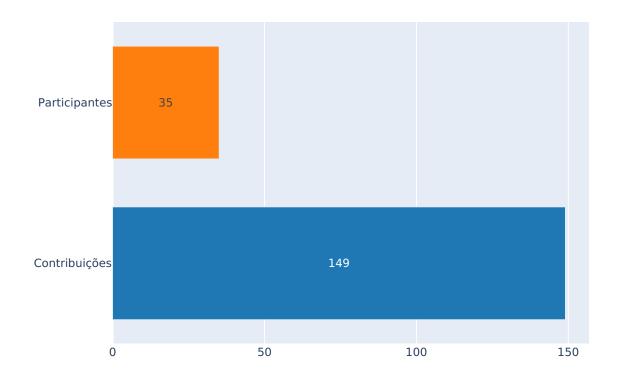
Este relatório oferece uma análise das contribuições no(a) , no período de 01/01/2023 até 01/01/2024, destacando os resultados da consulta e do perfil dos participantes. O objetivo é fornecer orientações para os organizadores do processo de consulta, auxiliando-os no desenvolvimento de estratégias de mobilização e na compreensão dos indicadores importantes para a sua condução.



## Contribuições

Neste capítulo, serão analisados os dados referentes às contribuições recebidas até o momento. Serão apresentados dados gerais de quantidade de contribuições, seus votos e comentários, além de dados sobre a distribuição de participação no território e as devolutivas ao cidadão.

## Gráfico De Participação



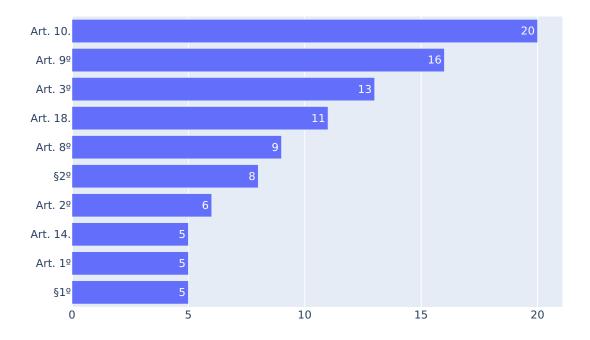


## Número de contribuições por parágrafo

Esta análise possibilita ao organizador verificar quais parágrafos/ propostas mais receberam contribuições de modo a focar os esforços nestes parágrafos/propostas.

Dispositivos mais utilizados

## Dispositivos mais comentados



ID	Dispositivo	Nº de comentários	Nº de votos
17582	Art. 10.	20	3
17581	Art. 9º	16	3
17570	Art. 3º	13	4
17597	Art. 18.	11	3
17580	Art. 8º	9	3
17613	§2º	8	3



ID	Dispositivo	Nº de comentários	Nº de votos
17569	Art. 2º	6	6
17592	§1º	5	0
17567	Art. 1º	5	12
17590	Art. 14.	5	2
17572	Art. 5º	4	2
17589	Art. 13.	4	0
17585	Art. 11.	4	0
17591	Art. 15.	3	0
17571	Art. 4º	3	0
17573	Art. 6º	3	1
17596	Art. 17.	2	0
17617	Art. 25.	2	0
17588	Art. 12.	2	0
17579	Art. 7º	2	3
17577	§ 4º	2	3
17619	Art. 26.	2	1
17620	Art. 27.	2	1
17574	§ 1º	2	2
17601	§ 4º	2	0
17611	Art. 23.	2	1
17586	§ 1º	1	0
17587	§ 2º	1	0
17576	§ 3º	1	2



ID	Dispositivo	Nº de comentários	Nº de votos
17609	Art. 22.	1	0
17608	Art. 21.	1	1
17607	Art. 20.	1	1
17595	Art. 16.	1	0
17618	§ 2º	1	1
17605	§1º	1	1
17604	Art. 19.	1	1
17612	§1º	0	0
17603	§ 6º	0	0
17610	CAPÍTULO III - INFRAESTRUTURAS PÚBLICAS DIGITAIS	0	0
17606	§2º	0	1
17614	§3º	0	0
17616	Art. 24.	0	0
17602	§ 5º	0	1
17600	§ 3º	0	1
17599	§ 2º	0	0
17598	§ 1º	0	0
17594	Seção II - Das disposições sobre o Conselho Nacional de Governo Digital	0	0
17593	§2º	0	0
17584	Seção I - Disposições Gerais	0	0
17583	CAPÍTULO II - REDE NACIONAL DE GOVERNO DIGITAL - Rede GOV.BR	0	0



ID	Dispositivo	Nº de comentários	Nº de votos
17578	CAPÍTULO II - ESTRATÉGIA NACIONAL DE GOVERNO DIGITAL PARA O PERÍODO DE 2024 A 2027	0	0
17575	§ 2º 0		2
17568	CAPÍTULO II - ESTRATÉGIA NACIONAL DE GOVERNO DIGITAL		0
17566	CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES GERAIS 0		0
17615	CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS	0	0



### Comentários

Neste capítulo, são apresentados os 3 dispositivos com mais contribuições e suas contribuições mais recentes.

#### Art. 10.

**MARCELO (29/12/2023 15:37):** IV - a disponibilização e expansão do uso, em todos os níveis de governo, de solução pública de processo administrativo eletrônico, baseada no Processo Eletrônico Nacional – PEN, utilizando mecanismos de autenticação e assinatura eletrônica qualificada

**MARCELO (29/12/2023 15:17):** II - a implementação e fomento ao uso da ferramenta de autenticação da Plataforma gov.br, especialmente o nível ouro com Certificado Digital, e do Serviço de Identificação do Cidadão e no Sistema Nacional de Registro de Identificação Civil;

**Ana (27/12/2023 20:45):** Seria interessante colocar também como prioridade a melhoria e/ou o aperfeiçoamento dos serviços públicos já existentes.

#### Art. 9º

**HELEN (24/12/2023 16:13):** Tornar os objetivos da Estratégia Nacional de Governo Digital mais específicos e mensuráveis para facilitar a avaliação do seu cumprimento. Especificar metas quantificáveis para cada um dos objetivos da Estratégia Nacional de Governo Digital para o período de 2024 a 2027.

JOSE (22/12/2023 19:28): Nova redação para o item I, tornando-o mais abrangente: I - qualificar a gestão e governança das políticas de governo digital, promovendo a colaboração entre União, Distrito Federal, estados e municípios, assim como órgãos de controle e fiscalização; Adicionar o seguinte objetivo: XI - Estimular o desenvolvimento, avaliação e adoção de novas tecnologias emergentes nas soluções de governos digital, tais como Inteligência Artificial, Tecnologia de Livro-Razão Distribuído e Internet das Coisas. No caso específico da Tecnologia de Livro-Razão Distribuídos (tipo mais abrangente de blockchain), vale citar o seguinte trecho do Acordão do TCU de 2020 (https://portal.tcu.gov.br/data/files/5): Essa tecnologia também permite uma nova forma de representar situações da vida real, de modo que pode se tornar uma ferramenta poderosa para rastreamento de transações que ajudam na redução da corrupção e no aumento da confiança dos usuários, levando ao aprimoramento dos serviços públicos digitais.

**WILLIAM (22/12/2023 15:43):** É imprescindível, diante do histórico das EGD's ao longo do tempo, que o referido Decreto passe a constar o seguinte objetivo: "assegurar o controle do ciclo de vida dos documentos digitais, desenvolvendo ações intermitentes que propiciem o acesso a longo prazo e a manutenção da cadeia de custódia e de preservação". Essa necessidade se dá em consonância com o que é estabelecido na Lei n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991, haja vista que todos



os documentos produzidos e acumulados por uma organização, pública ou privada, em decorrência de suas funções/ atividades são considerados documentos de arquivo, independente do suporte e do formato em que a informação estará registrada. Essa medida visa fortalecer as políticas de preservação digital já elaboradas pelo Arquivo Nacional e órgãos co-relacionados e que necessitam ser implementadas no âmbito da APF.

#### Art. 3º

**HELEN (24/12/2023 16:10):** Reforçar a importância das infraestruturas públicas digitais (IPD) na definição do governo digital, destacando como essas soluções estruturantes podem impulsionar a transformação.

**B2INN - Business to Innovation (24/12/2023 01:38):** IX - Acessibilidade: prática de tornar os serviços digitais acessíveis a todos os cidadãos, incluindo aqueles com deficiências ou outros desafios; X - Segurança de TIC: proteção de sistemas de informação contra o acesso não autorizado ou a corrupção de dados. Isso é especialmente importante no contexto do governo digital, onde grandes volumes de dados sensíveis são armazenados e processados; XI - Identidade digita: representação digital de uma pessoa ou entidade, que inclui uma variedade de informações, desde dados biográficos e biométricos até atividades na internet e informações de documentos; XII - Infraestruturas Públicas Digitais (IPD): sistemas digitais compartilhados, construídos e utilizados pelos setores público e privado, que reúnem e interconectam tecnologias físicas e virtuais para construir a base para as operações digitais de uma organização, incluindo elementos como identidade digital, pagamentos digitais e troca de dados;

**B2INN - Business to Innovation (24/12/2023 01:21):** V - Dados Abertos: referese à prática de tornar os dados do governo disponíveis para o público de uma maneira que seja fácil de acessar e usar; VI - Governo Eletrônico: termo mais antigo, que refere-se ao uso de tecnologias de informação e comunicações (TIC) para melhorar os serviços e processos governamentais. Embora semelhante ao governo digital, o governo eletrônico pode não envolver o mesmo grau de transformação digital ou foco no envolvimento do cidadão; VII - Governo Transformacional (t-Gov): refere-se à transformação fundamental dos processos governamentais através do uso de tecnologias digitais, com o objetivo de melhorar a eficiência, a prestação de serviços e a participação dos cidadãos VIII - Desburocratização: este princípio envolve a simplificação dos processos governamentais, tornando-os mais eficientes e fáceis para os cidadãos navegarem. Isso é frequentemente alcançado através da digitalização de serviços e processos;



#### Acessos

A análise do acesso possibilita aos organizadores terem um panorama do engajamento no processo participativo. Aqui ele poderá verificar a quantidade de acessos, a distribuição no território e os dispositivos mais utilizados

Os dados de acesso são referentes à visitação da página da conferência. Um indicador da mobilização realizada, mas principalmente sobre o comportamento do usuário padrão na plataforma. Além disso, será possível analisar a taxa de abandono que é quando o usuário acessa a plataforma, mas não realiza qualquer ação na mesma. Essas métricas auxiliam os organizadores a verificar se a quantidade de acesso na plataforma está de acordo com o previsto. Essas métricas também guiam a revisita das estratégias de mobilização e de comunicação na plataforma.

### **Dados de Acesso (Geral)**

Visitas	Taxa de Rejeição	Visitas Novas	Visitas de Retorno
444	12%	203	241

## Mapa com a quantidade de visitas por UF (Geral)

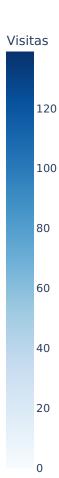
Esse mapa explica a quantidade de acessos por Unidade Federativa do Brasil, no período de 01/01/2023 até 01/01/2024. Com a análise do mapa, o organizador poderá pensar estratégias para aumentar a mobilização em determinado estado.

Acesso por Estado



## Visitas por Estado no Brasil





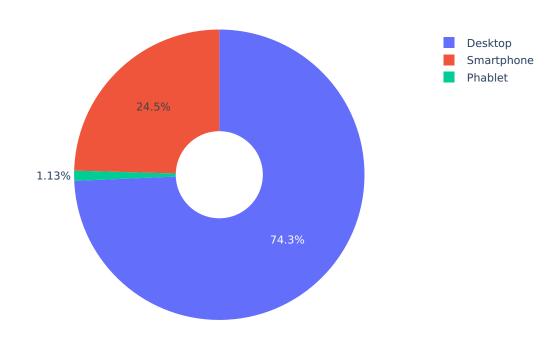


## **Dispositivos**

Neste capítulo, exploramos os dados relativos às visitas a um determinado site, analisando o tráfego por diferentes tipos de dispositivos. Ao investigar a distribuição de visitantes em relação aos dispositivos utilizados, podemos identificar tendências e preferências de acesso que podem ser valiosas para a tomada de decisões estratégicas.

Detecção de Dispositivos

Top 3 Dispositivos mais Utilizados





## **Considerações Finais**

A participação da sociedade na gestão de políticas e programas do Governo Federal é uma forma do Estado brasileiro reconhecer a importância das contribuições da sociedade civil de modo a fortalecer a democracia, fomentar a cidadania e aprimorar a eficácia da Administração Pública. Neste contexto, é fundamental que a organização do processo participativo utilize os dados disponíveis para criar estratégias que incentivem uma maior participação dos cidadãos nos seus processos de consulta.

É primordial também que os órgãos informem aos cidadãos os resultados dessa mobilização. Assim, ao término do processo, é crucial que os organizadores compartilhem os resultados finais da consulta por meio da plataforma, garantindo transparência e prestação de contas à sociedade.